

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA, PORTEIRO, RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, TELEFONISTA, CONTÍNUO, MENSAGEIRO MOTORIZADO, OPERADOR DE FOTO COPIADORA E MANOBRISTA, CONFORME A DISPENSA Nº 33/2016 E PROCESSO Nº 23278.008419/2016-21.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n°. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof-LUZIA MATOS MOTA, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, denominada CONTRATANTE, e a SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.159.145/0001-28, estabelecida na Rua Felipe Cortez, nº 1843, Lagoa Nova – CEP: 59.056-150 – Natal/RN, telefone (84) 3206-1064, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA, brasileiro, RG nº. 2.060.723 - ITEP/RN, CPF nº 009.863.904-88, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 19/2016, da Dispensa nº 33/2016 e do Processo nº 23278.004767/2020-13, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é tornar sem efeito parte do Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016, no que diz respeito à Supressão de 2 (dois) postos Operador de Fotocopiadora para o Campus Eunápolis. Em função da redução de carga horária dos postos do contrato, autorizada pelo Governo Federal, existe a necessidade de garantir a estabilidade do funcionário por igual período (2 meses - julho e agosto/2021).

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor do Contrato passará de R\$ 8.103.784,04 (oito milhões, cento e três mil, setecentos oitenta e quatro reais e oito centavos) para R\$ 8.173.377,60 (oito milhões, cento e setenta e três mil, trezentos setenta e sete reais e sessenta centavos), diferença de R\$ 69.593,56, equivalente a 0,86%. O número de postos contratados passará de 192 para 194 postos. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993, no Processo n° 23278.004767/2020-13 e no seguinte quadro descritivo:

POSTO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Manobrista	1	3.227,02	38.724,24

Operador de Fotocopiadora	19	55.740,99	668.891,88
Mensageiro Motorizado	0	0,00	0,00
Contínuo	8	23.100,08	277.200,96
Telefonista	6	17.372,99	208.475,88
Recepcionista III	33	117.530,16	1.410.361,92
Recepcionista I	75	220.470,51	2.645.646,12
Porteiro	20	60.617,36	727.408,32
Motorista	32	183.055,69	2.196.668,28
TOTAL	194	681.114,80	8.173.377,60

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, §1°, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de 1,27% e um acréscimo de 1,37%, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (Repactuação Motoristas 2019), no valor de R\$ 8.165.855,04).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a EMPRESA SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e em concordância com o Processo nº 23278.004767/2020-13, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por Bruno Giovanni Pessoa de Oliveira Andriola, Usuário Externo, em 23/07/2021, às 16:11, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por LUZIA MATOS MOTA, Reitora, em 28/07/2021, às 15:55, conforme decreto nº 8.539/2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1927608 e o código CRC 181E8F72.

23278.004767/2020-13 1927608v3